



DECRETO Nº 522/2023

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 10017/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Luciane Zdebski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 20/09/2023 à 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal